



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 05 de novembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1391

Total de Páginas: 003

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario\\_oficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2024 CONTRATO 267/2024. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA CNPJ n.º 11.101.386/0001-44. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de serviços de substituição de luminárias convencionais por luminárias de tecnologia LED em toda a extensão da Avenida Silveira Pinto. Vigência 12 meses. Execução: 30 dias corridos. Lote 01 R\$ 99.900,00. Data de assinatura: 05/11/2024, MARCELUZ DE QUEIROZ CPF: 033.727.719-23 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2024 CONTRATO 268/2024. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUXEH ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 49.207.596/0001-94. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura metálica no CME Vó Zaíde em atendimento a Emendas Impositivas. Vigência 12 meses. Execução: 180 dias corridos. Lote 01 R\$ 24.673,99. Data de assinatura: 05/11/2024, IGOR KUSTER DE AZEVEDO CPF: 035.632.569-50 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Errata ao Decreto n.º. 93/2024.

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

No Art. 1º, onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 70.000,00 (*setenta mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

Leia se Art. 1º, onde estava escrito - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 82.444,82 (*doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais oitenta e dois centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas dotações que abaixo seguem:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1391 | Terça-feira | 05 de novembro de 2024.

Pág. 02

Inclua-se

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Código reduzido - 00340 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 12.444,82 (*doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais oitenta e dois centavos*)

No Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Inclua-se

Dotação Orçamentária.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003-2004 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código reduzido - 00310 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

R\$ 12.444,82 (*doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais oitenta e dois centavos*)

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 05 de novembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PORTARIA Nº 053/204

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Luiz Eduardo Lourenço de Souza, ocupante do cargo de oficial do Legislativo, da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 17 de outubro de 2023, a 18 de outubro de 2024, com 1/3 proporcional, usufruindo as férias do dia 04 de novembro de 2024 a 13 de novembro de 2024.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1391 | Terça-feira | 05 de novembro de 2024.

Pág. 03

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 05 de novembro de 2024.

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR**

Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital**

